

PROJETO DE LEI MUNICIPAL Nº 005/2025, DE 13 DE FEVEREIRO DE 2025

Dispõe sobre o reajuste do piso salarial dos professores no âmbito do Poder Executivo Municipal e dá outras providências.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE RIACHUELO**, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais, FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica estabelecido, para o ano de 2025, o valor de R\$ 4.867,77 (quatro mil oitocentos e sessenta e sete reais e setenta e sete centavos) como remuneração mensal para os professores da rede municipal de ensino, com jornada de trabalho de 40 (quarenta) horas semanais, conforme as diretrizes de política salarial municipal.

Art. 3º O reajuste mencionado no Art. 1º será implementado a partir do primeiro dia do mês subsequente à publicação desta Lei.

Art. 4º A implementação do reajuste de que trata esta Lei observará os limites impostos pela Lei Complementar nº 101, de 4 de maio de 2000 (Lei de Responsabilidade Fiscal), de modo a assegurar o equilíbrio fiscal do Município.

Art. 5º O impacto financeiro decorrente da aplicação desta Lei será incluído na Lei Orçamentária Anual e em seus anexos, observando o disposto no Plano Plurianual e na Lei de Diretrizes Orçamentárias do exercício em vigor.

Art. 3º A jornada de 40 (quarenta) horas semanais de trabalho será mantida para todos os professores que optarem por esse regime de carga horária, garantindo a dedicação integral ao ensino e à formação dos estudantes.

Art. 7º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito de Riachuelo/RN, data de publicação em Diário Oficial do Município.

JOÃO BASÍLIO NETO
PREFEITO MUNICIPAL

JUSTIFICATIVA

O presente projeto de lei visa a atualização do piso salarial dos professores da rede municipal de ensino, estabelecendo um valor de R\$ 4.867,77 (quatro mil oitocentos e sessenta e sete reais e setenta e sete centavos) para os profissionais que desempenham uma carga horária de 40 horas semanais. A medida se insere no contexto da valorização da educação e dos profissionais da área, buscando oferecer melhores condições salariais que estejam mais alinhadas com as necessidades e desafios enfrentados pelos docentes no município de Riachuelo.

A remuneração proposta para 2025 reflete o compromisso do Poder Executivo Municipal em oferecer uma política de valorização do magistério, em conformidade com a Portaria MEC nº 77, de 29 de janeiro de 2025, com a garantia de que a jornada de trabalho de 40 horas semanais será mantida para aqueles professores que optarem por esse regime.

Outro ponto relevante é que o reajuste será implementado de maneira responsável e sustentável, de acordo com os limites estabelecidos pela Lei Complementar nº 101/2000 (Lei de Responsabilidade Fiscal), o que assegura o equilíbrio fiscal do Município e o cumprimento das normas orçamentárias e financeiras. O impacto financeiro decorrente dessa atualização salarial será integrado à Lei Orçamentária Anual, de acordo com o que dispõe o Plano Plurianual e a Lei de Diretrizes Orçamentárias em vigor, garantindo transparência e o planejamento adequado dos recursos públicos.

A atualização salarial proposta, além de ser um reflexo da política de valorização da educação no município, também demonstra o compromisso da gestão municipal com o bem-estar dos seus servidores e com a manutenção de um ambiente educacional mais justo e motivador para os profissionais da área. Dessa forma, a aprovação do presente projeto de lei contribuirá para a valorização da educação pública municipal, favorecendo o engajamento e a motivação dos professores, fundamentais para a melhoria contínua do processo de ensino-aprendizagem em Riachuelo.

Diante do exposto, solicito aos nobres vereadores a análise e aprovação do presente projeto de lei.

JOÃO BASÍLIO NETO
PREFEITO MUNICIPAL



Ofício nº 057/2025 – GP

Riachuelo/RN, 13 de fevereiro de 2025.

Ao Excelentíssimo Senhor

Presidente da Câmara Municipal de Riachuelo/RN.

Assunto: Encaminhamento de Projeto de Lei.

Excelentíssimo Senhor Presidente,

Pelo presente Ofício, com fulcro na Lei Orgânica Municipal, vem à presença de Vossa Excelência para encaminhar projeto de lei referente ao reajuste do piso salarial de professores no âmbito do Poder Executivo Municipal.

Por oportuno, renovo a Vossa Excelência protestos de elevada consideração.

JOÃO BASÍLIO NETO
PREFEITO MUNICIPAL